



# CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

## PORTARIA Nº 10/2023

De 11 de janeiro de 2023

### **“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GOZO DE FÉRIAS REGULARES A SERVIDOR EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA”**

**João Alexandre Buranello Sobrinho**, Presidente da Câmara Municipal de Fartura, Estado de S. Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 19, Inciso II, item 'd' do Regimento Interno em vigor,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica concedido gozo de férias regulares ao **Sr. Fernando Torresi de João Antônio**, RG nº 29.334.748-7, CPF nº 216.022.498-73, OAB nº 200443/SP, brasileiro, casado, residente nesta cidade de Fartura/SP, servidor da Câmara Municipal lotado no cargo de **Procurador Jurídico**, conforme demonstrativo:

<b>Outorga</b>	<b>Período Aquisitivo de Férias</b>	<b>Data de Gozo</b>	<b>Dias Concedidos</b>
Port. 23, de 27/08/2021	05/08/2020 a 04/08/2021	17 a 21/01/2023	05 dias corridos
Port. 35, de 23/08/2022	05/08/2021 a 04/08/2022	22 a 31/01/2023	10 dias corridos

§ 1º O retorno do servidor fica previsto para o primeiro dia útil subsequente ao dia final das férias.

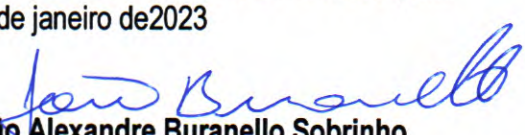
§ 2º Não há dias remanescentes de férias, referente ao período aquisitivo de 05/08/2020 a 04/08/2021

§ 3º Em face do servidor ter vendido 10 (dez) dias de férias transformados em pecúnia, haverá remanescente de 10 (dez) dias de férias no período aquisitivo de 05/08/2021 a 04/08/2022.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA, em  
11 de janeiro de 2023

  
**João Alexandre Buranello Sobrinho**  
-Presidente da Câmara-

Registre-se e cumpra-se.  
Secretaria da Câmara Municipal de Fartura, Data Supra.

  
**José Luís Mota de Oliveira**  
-Diretor Geral-